

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**INSTRUÇÃO Nº 51, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.**

Fixa o valor do Auxílio para a assistência à saúde.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 79, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, com base no artigo 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pelo artigo 9º da Lei 11.302, de 10 de maio de 2006, e considerando o estabelecido no artigo 2º da Instrução que regulamenta a assistência à Saúde, resolve:

Art. 1º. Fixar o valor mensal do auxílio per capita para o exercício de 2007 do Programa de assistência à saúde do DER-DF na forma estabelecida abaixo:

Remuneração Mensal Participação do Órgão Até R\$ 3.000,00, R\$ 84,04,  
R\$ 3.001,00 a R\$ 6.000,00 R\$ 61,32, R\$ 6.001,00 em diante R\$ 48,12

Art. 2º. Os valores do auxílio per capita serão revistos trimestralmente considerando o benefício total concedido pelo DER-DF e o número de beneficiários que aderiram ao Programa de Assistência à Saúde.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS TANEZINI